LEI N.º 3.358 **DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA PREFEITURA Lei nº 3.358
NO PERIODO DE 06/10/15 a 13/10/15
GSIA 06 de Outubro de 2015

Alexandre Freitas L.
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial, e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para cobertura de despesa com a Execução de Urbanização do Lago Serra Grande deste Município, conforme Convênio entre o Ministério Turismo e o Município de Goianésia – Goiás, e classificação orçamentária a seguir.

I – Construção de Praças e Áreas Verdes:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0312	15	451	2008	1821	290.000,00
Elemento de Despesa			449051 **(123)** Obras e Instalações - Ficha 20150086			

Art. 2° Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no art. anterior e conforme Art. 43 parágrafo 1° inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06.10.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia